



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição Medida Provisória nº 708/2015
------	--

autor Deputado Mendonça Filho – Democratas/PE	Nº do prontuário
---	------------------

1 Supressiva	2. substitutiva	3. X modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---------------------	------------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Modifique-se o parágrafo único do art. 1º da Medida Provisória nº 708/2015, dando nova redação, nos seguintes termos:

“*Art. 1º*

Parágrafo único. Os trechos de malhas rodoviárias reincorporados pela União, nos termos deste artigo, serão os definidos no Anexo I da presente Medida Provisória” (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo deixar claro, antes da aprovação da presente MP, para o Congresso Nacional e para os Governadores dos Estados quais trechos de malha rodoviária serão reincorporados e quais ficarão sob a responsabilidade financeira dos Entes Federativos. Vivemos uma grave crise econômica e a maioria dos Estados encontra-se sem recursos orçamentários para fazer frente a novas despesas e investimentos nas malhas rodoviárias. Assim, em nome da transparência e da previsibilidade orçamentária dos Estados, entendemos que seja fundamental que fique claro, já no texto da MP, os trechos que serão reincorporados. Além disso, o próprio Ministério dos Transportes já sinalizou, em contato prévio, que já possui um estudo com os trechos mapeados.

PARLAMENTAR

CD/16520.81382-39